

LEI MUNICIPAL Nº 411/2009.

de 29 de **OUTUBRO** de 2009.

"Dispõe sobre correção dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências"

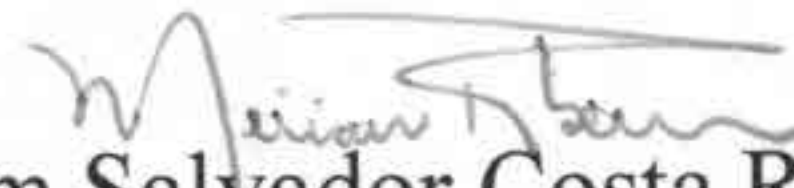
A Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 325/2004, faz saber que a Câmara Municipal de Talismã Aprovou e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder aumento da remuneração dos servidores efetivos e comissionados ocupantes de cargo/função condizente com as regras da Lei Municipal nº 325/2004 de 23 de março de 2004 (Plano de Cargos e Salários) e demais leis em vigor, para corrigir distorções e reposições salariais.

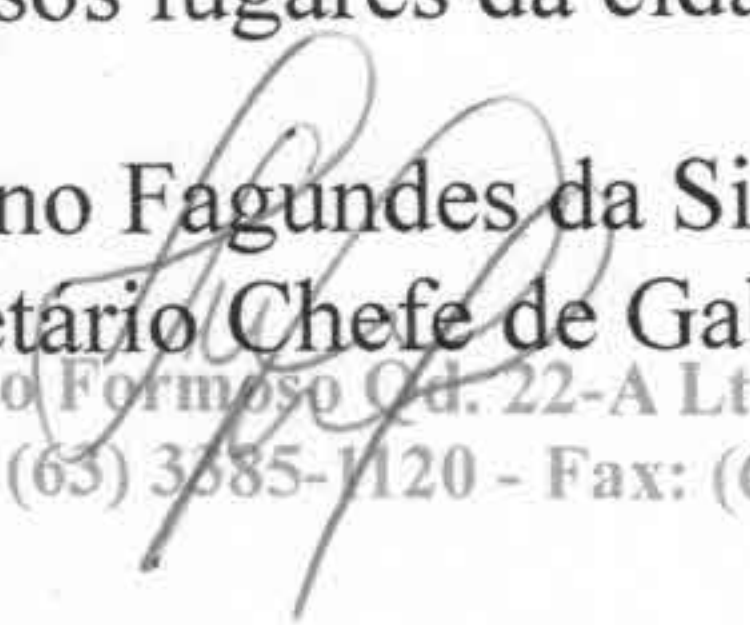
Parágrafo Único. - A correção de que trata o artigo anterior será de 4% (quatro por cento) a incidir sobre a remuneração do servidor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º (primeiro) de janeiro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias de outubro do ano de 2009.


Miriam Salvador Costa Ribeiro
Prefeita Municipal

Certidão: "Certificamos para os devidos fins legais, que a presente Lei foi afixada no placard de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público na presente data".


Silvano Fagundes da Silva
Secretário Chefe de Gabinete
Av. Rio Formoso Qd. 22-A Lt. 01 - Centro
Fone: (63) 3385-1120 - Fax: (63) 3385-1144

E-mail: prefeituratalisma@gmail.com
CEP. 77483-000 - Talismã - TO